



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em: 31/03/2022
Canindé de São Francisco - SE
31 de MARÇO de 2022

Funcionário

 Maria Gilcélia O. Aragão

Assistente Administrativo

Mat: 5126

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **WELDO MARIANO DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, e a Lei em sintonia com a Lei Municipal nº 001/02, de 30 de dezembro de 2002, a Lei Complementar 227/2009, com base no art.40-III, de 25 de maio de 2009;

Considerando o parecer Jurídico nº 178/2022/PMCSF/PGM, que dispõe sobre a redução de carga horária de 05 (cinco) horas na jornada semanal, para servidores com 15 (quinze) anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Redução de 05 (cinco) horas na jornada semanal do (a) Servidor (a) Sr. ^(a) APARECIDA FRANCISCA DA SILVA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1539278, expedida pela SSP/SE e do CIC/CPF sob o nº 000.203.675-46, ocupante do cargo EFETIVO de AGENTE COM. DE SAÚDE N III CL, matrícula nº 0004720, lotado (a) na UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MARIA VIRGULINO (SEC. MUN. DE SAÚDE PAB EFETIVOS I) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco – SE, 31 de março de 2022.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal